



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA
EE. "PROFª NEUZA MARIA MARANA FEIJÃO
RUA GONÇALVES DIAS, 70 - CENTRO - LÁCIO - MARÍLIA/SP

EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR: EE PROFª NEUZA MARIA MARANA FEIJÃO

A Direção da E.E.Profª Neuza Maria Marana Feijão, Diretoria de Marília /SP, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, LC 1.374/2022, alterada pela LC 1.396/2023 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor Escolar.

Início imediato: manhã, tarde e noite (horário a combinar)

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) Entregar Proposta de Trabalho, atendendo o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, com ação voltada para a convivência escolar;

b). Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c). Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar. A Proposta de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 – Dados pessoais;
- 2 – Justificativa;
- 3 – Objetivos;
- 4 – Uma ação a ser desenvolvida na função de Vice-Diretor de Escola, com foco na mediação de conflitos conforme o princípio do Programa CONVIVA/SP, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Secretaria da Unidade Escolar de interesse, conforme endereço abaixo

Período: 28/04 a 05/05/2025

Horário: 07h às 23h

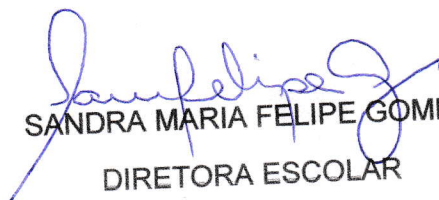
E.E.PROFª NEUZA MARIA MARANA FEIJÃO – RUA GONÇALVES DIAS - 70 – CENTRO- LÁCIO – MARÍLIA/SP TELEFONE: 14-3417-4100, 14-3417-1694

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/jantar;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade

Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.


SANDRA MARIA FELIPE GOMES
DIRETORA ESCOLAR